

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 01

INTERESSADO(A): SIECO - Soluções Integradas Engenharia e Consultoria

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos arquitetônicos e de engenharia, básico e executivo, para Reformas Emergenciais de Recuperação Parcial de Coberturas, Esquadrias e Instalações Elétricas do Prédio da Escola de Minas da Praça Tiradentes, na cidade de Ouro Preto-MG.

A empresa suscitou dúvidas e solicitou esclarecimento em relação à formação de preços, com a finalidade de participação no processo licitatório em epígrafe, encaminhando seu questionamento a esta Fundação via e-mail, datado de 28/04/2024.

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que, no tocante às exigências formuladas na norma editalícia, o Douto Tribunal de Contas da União, em sede de Acórdão n° 195/2003, emanou a seguinte decisão:

(...) cabe à Administração, com vista a preservar o patrimônio público [...] arbitrar quais as exigências a serem colocadas em edital, desde que não direcione a licitação, para se resguardar de possíveis licitantes sem capacitação para assumir um contrato cuja complexidade e materialidade foram previamente definidas pelo administrador.¹

Assim, cabe à Administração decidir sobre os requisitos e dispor sobre a formulação de exigências a serem incluídas no Edital, com o fito de resguardar a adequada aquisição e/ou contratação de serviços, primando pela ampla competitividade e proporcionalidade.

¹ Acórdão TCU n° 195/2003 - Plenário, relator Ministro Augusto Cherman, processo n° 008.578/1999-0, julgado em 12/03/2003.

Uma vez estabelecida essa premissa, passemos para a análise do requerimento formulado pela empresa.

A empresa levanta questionamentos sobre a metodologia utilizada na formação de preço, comparando os valores com outros editais e argumentando que estão desatualizados e abaixo dos padrões de mercado. Esses questionamentos foram explicitados no e-mail enviado e apresentado a seguir:

A nível de formação de preço, como chegaram a formação de preço desta licitação? Por que avaliando inclusive o edital 01/2024, que acreditamos o serviço terem a quantidade inferior de trabalho ao edital 02/2024 cujo valor orçado é basicamente mais do que dobro do valor questão do edital 02/2024, e se tratando de reforma e disputa aberta, é isto mesmo? é possível

Estes valores estão completamente desatualizados, estão mais para alguma empresa que tenha vencida algum processo, é mesmo assim esta abaixo dos valores de mercado, não foram atribuídos nem mesmo BDI. Verifique as tabelas atuais a discrepância é muito grande. Em qual planilha encontraram R\$ 1,33 para cabeamento estruturado? Elétrico R\$6,84? e os serviços de levantamento? Arquitetônico...

(...)

Com todo respeito, mas temos acompanhando processos licitatórios e este valores estão muito abaixo do mercado.

Em atenção à satisfação do interesse público e em obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente, a eficiência e a razoabilidade, o edital ora em comento foi elaborado. A metodologia utilizada para elaborar a planilha orçamentária está, detalhadamente, descrita no Anexo 5 do Edital. Ademais, há o detalhamento de valores no Anexo 6 - Planilha de Referência de Preços.

Ainda, quaisquer questionamentos relativos aos preços, bem como eventuais comparações entre editais de licitações, devem atentar-se às peculiaridades e vicissitudes do objeto licitado. No caso presente, é de notório saber que não somente a metragem quadrada da edificação é levada em conta na hora da definição de preços. Aspectos como a complexidade

do projeto também desempenham um papel significativo, influenciando no valor final, conforme a dificuldade de definição e compatibilização das disciplinas envolvidas. Em síntese, quanto maior a dificuldade na definição e compatibilização das disciplinas envolvidas, maior tende a ser o valor do projeto.

Ademais a comparação entre dois projetos distintos não prospera, uma vez que, no caso específico do Cine Vila Rica, é necessário realizar um projeto completo e complexo desde o início, abarcando diversas disciplinas. Por outro lado, para a Escola de Minas, já existe uma base sólida que requer apenas revisão e atualização do levantamento arquitetônico e o desenvolvimento dos demais projetos previstos no Edital. As complexidades, apuradas pelos editais, são distintas.

Assim sendo, ratificamos os preços definidos nas planilhas orçamentárias.

Cordialmente,

Joselito Cardoso dos Santos

Presidente da Comissão de Seleção Pública - Fundação Gorceix
csp@gorceix.org.br